



PL 1537 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado Professor Israel Batista)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Festival de Música Estudantil.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Festival de Música Infantil, realizado no Distrito Federal anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo incentivar o lazer e a cultura ao incluir o "Festival de Música Estudantil" no calendário oficial do DF, evento que já se encontra em sua segunda edição e acontece anualmente no Distrito Federal durante o mês de Agosto.

O "Festival de Música Estudantil" busca em sua essência difundir a cultura estudantil e despertar o potencial de nossos alunos para a música, teatro e dança. Além disso, o evento contribui para o enriquecimento da vida cultural e estudantil

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1537 / 2013
Fls. N.º 01 RITA

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRIB. 14/06/2013 17:38

168



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

de nossos alunos e de nossa cidade por meio do lazer e diversão em apresentações musicais diversificadas que atendem a todos os públicos.

Brasília é uma cidade em que seus estudantes necessitam cada vez mais de atividades que desenvolvam a cultura e promovam o lazer de um modo geral. É importante ressaltar que o lazer é um direito tão importante que está previsto na Constituição Federal em seu art. 6º, que dispõe: "São direitos sociais [...] o lazer".

Sob o ponto de vista econômico, o "Festival de Música Estudantil" também vai ao encontro dos anseios sociais. Trata-se de um evento que gera centenas de empregos diretos e indiretos, uma vez que são necessários, seguranças, atendentes, ambulantes, caixas de lanchonete, funcionários de limpeza, operadores de som, iluminadores, entre outros. Com um público aproximado de 10 mil pessoas em 5 dias de realização, a movimentação financeira desencadeada pelo Festival com aquisição de mercadorias e contratação de serviços essenciais com certeza contribui positivamente com a economia local, inclusive na arrecadação tributária.

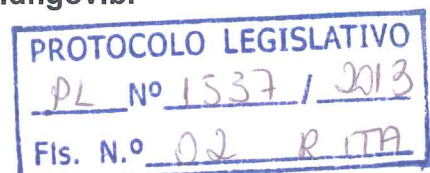
Além do aspecto econômico, o "Festival de Música Estudantil" também é uma importante ocasião para que novos talentos se projetem no meio artístico. Com o intuito de alavancar a divulgação desses músicos, a partir da edição de 2013 será produzido um CD com todas as músicas do Festival — pelo regulamento, têm que ser inéditas —, que serão vendidos pelos próprios estudantes envolvidos com o projeto. Todo o dinheiro arrecadado com a venda desses CDs será destinado a investimentos que levem melhorias às escolas, como a reforma de salas, ginásios e compra de computadores.

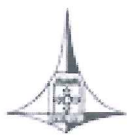
Outro ponto a ser considerado é que o "Festival de Música Estudantil" é um evento de alto apelo cultural. Nele apresentam-se estudantes de diversas escolas do DF e com variados estilos, permitindo que o ecletismo musical seja a ponte de promoção e integração cultural entre os jovens estudantes do DF. Por isso, a

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

inclusão do "Festival de Música Estudantil" vai ao encontro do que prescreve o inciso V do art. 23, inciso IX do art. 24 e art. 215 da Constituição Federal, citados a seguir:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] V – proporcionar os meios de acesso à cultura [...]; [...] Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] IX – cultura [...]; [...] Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. [...] § 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à : [...] II - produção, promoção e difusão de bens culturais; III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; IV - democratização do acesso aos bens de cultura;

Fatalmente, com a conversão em lei da presente proposição, todos ganharão: os que participam do "Festival de Música Estudantil", os estudantes, as escolas, a população e o Poder Público.

Diante do exposto e da importância do evento para o segmento estudantil e cultural de nossa Capital, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente proposição, altamente relevante para a sociedade.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PEN/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : FESTIVAL DE MÚSICA
Data : 19/06/13 10:51:50
Proposições Encontradas : 4 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 : [PL-884/2003](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 28/10/03

Norma : LEI 3844/2006

Ementa : INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO DF O FESTIVAL DE MÚSICA PORÃO DO ROCK.

Indexação : INCLUSÃO, CALENDARIO,(DF),EVENTO,FESTIVAL,MUSICA.

Autoria : CHICO FLORESTA

2 : [PL-2112/2005](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 28/09/05

Ementa : INCLUI O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO GAMA - FMPG NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação : FESTIVAL, MUSICA, POPULAR, GAMA, CALENDÁRIO, OFICIAL, EVENTOS, (DF).

Autoria : WILSON LIMA

3 : [PL-441/2007](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 28/08/07

Norma : LEI 4155/2008

Ementa : INSTITUI O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE BRASÍLIA - FEMUBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : WILSON LIMA

4 : [PL-703/2008](#)

Situação : Apensado

Localização : Tramitando

Leitura : 12/02/08

Ementa : DECLARA O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO GAMA - FMPG COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : ELIANA PEDROSA

Parâmetros de Pesquisa

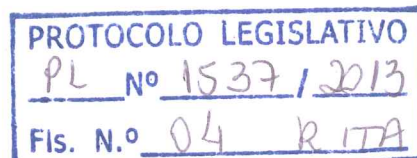
Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL
Data : 19/06/13 10:52:29

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos!

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : MÚSICA ESTUDANTIL
Data : 19/06/13 10:52:54

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos!






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, conforme dispositivos do RICLDF, em análises de mérito e admissibilidade, observada pelas comissões para os fins regimentais de tramitação a ocorrência de pesquisa acima ao Sistema Legis sobre o tema, na **CESC** (art. 69, I, c – art. 156) e **CCJ** (art. 63, I). Tramitação ordinária e quórum de aprovação de maioria simples

Em, 19/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

